



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81220191763793

Nome original: carta p..pdf

Data: 20/03/2019 11:15:25

Remetente:

Késia Ferreira de Santana

Vara Única de Água Clara

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestaÃ§Ã£o.

Assunto: Carta Precatória para Distribuição, autos nº 0001712-38.2018.8.12.0049.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Água Clara
Vara Única

Autos: 0001712-38.2018.8.12.0049 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)
Autora: Samira Gabrielli Coelho Costa
Réu: Eduardo Tadeu Coelho Costa

SENTENÇA

Vistos e examinados.

Trata-se de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA requeridas por **SAMIRA GABRIELLI COELHO COSTA**, representada pela genitora, em face de **EDUARDO TADEU COELHO COSTA**.

As medidas protetivas de urgência foram deferidas (fls. 22/25).

À fls. 35/36, a requerente solicitou a revogação das medidas protetivas, concordando o Ministério Público às fls. 43/45.

É o breve relato. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso dos autos, verifica-se que a requerente solicitou a revogação das medidas protetivas anteriormente deferidas, concordando o Ministério Público com o referido pleito.

Com efeito, a extinção do processo é medida que se impõe, pois houve a perda superveniente do interesse processual.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **revogo** as medidas protetivas de urgência antes deferidas e determino a extinção do processo, sem resolução do mérito, com



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Água Clara
Vara Única

base no artigo 485, VI, do CPC.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Diligências necessárias.

Água Clara - MS, data da assinatura digital.

Camila de Melo Mattioli Gusmão Serra Figueiredo

Juíza de Direito

(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Água Clara
Vara Única
Central de Processamento Eletrônico

CARTA PRECATÓRIA – INTIMAÇÃO

Prazo para Cumprimento: 90 dias

Processo nº: 0001712-38.2018.8.12.0049

Classe: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)

Requerente: Samira Gabrielli Coelho Costa

Requerido: Eduardo Tadeu Coelho Costa

Idail De Toni Filho, Juiz de Direito, da Vara Única da Comarca de Água Clara, (MS), na forma da Lei, etc.

Faz saber ao(a) Exmo(a). Juiz(Juíza) de Direito da Comarca de **Bauru (SP)** que depreca o seguinte ato:

Intimação da pessoa abaixo qualificada, da sentença proferida nos presentes autos às fls. 46-47, cópia em anexo.

- **Requerido: EDUARDO TADEU COELHO COSTA**, Brasileiro, RG 33808051SSPSP, pai Luiz Francisco Coelho Costa, mãe Sandra Aparecida Costa, Nascido/Nascida em 19/05/1979, natural de Bauru, - SP, com endereço à Rua Kalim Massad, 185, Telefone 67-99825-2811, Jardim Araruna, Bauru - SP.

Eu, Vânia Queiroz Farias, Analista Judiciário, a digitei, e eu, Catiene de Souza Perrut, Escrivão/Chefe de Cartório, a conferi e subscrevi-a. Água Clara (MS), 14 de março de 2019.

Idail De Toni Filho
Juiz de Direito em substituição legal
(assinado por certificação digital)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Rua Silva Jardim Quadra, 2-77, 3º andar, Jardim Bela Vista - CEP

17060-240, Fone: (14)-32342993, Bauru-SP - E-mail:

bauruvioldom@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0006356-31.2019.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Intimação**
 Requerente: Samira Gabrielli Coelho Costa
 Requerido: Eduardo Tadeu Coelho Costa

Certidão - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, §4º, CPC, e art. 196, VI, NSCGJ (redação dada pelo Comunicado CG 1307/2007, item 7, DJE 28/01/2018):

"Cumpra-se, servindo a presente de mandado. Outrossim, independentemente de novo despacho em face da certidão do Oficial de Justiça, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as cautelas de praxe ou, considerando seu caráter itinerante, remeta-se a presente carta precatória à Comarca respectiva, oficiando-se ao deprecante".

Bauru, 05 de abril de 2019.

Eu, ____, EUDE GRACINDO ALVES, Terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER
RUA SILVA JARDIM QUADRA, 2-77, Bauru-SP - CEP 17060-240
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público << Informação indisponível >>

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0006356-31.2019.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Intimação**
 Requerente: **Samira Gabrielli Coelho Costa**
 Requerido: **Eduardo Tadeu Coelho Costa**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **071.2019/022221-1**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Eduardo Tadeu Coelho Costa

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Kalim Massad, 185, Parque Residencial Jardim Araruna - CEP 17025-050, Bauru-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Benedito Antonio Okuno

Bauru, 06 de abril de 2019.

07120190222211



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER

Rua Silva Jardim Quadra, 2-77, 3º andar, Jardim Bela Vista - CEP
 17060-240, Fone: (14)-32342993, Bauru-SP - E-mail:
 bauruvioldom@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0006356-31.2019.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Criminal - Intimação**
 Requerente: **Samira Gabrielli Coelho Costa**
 Requerido: **Eduardo Tadeu Coelho Costa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Arlene Rosa (28507)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 071.2019/022221-1 dirigi-me ao endereço indicado em diligências, em dias e horários distintos, inclusive à noite, sendo que Paulo afirma que o requerido viaja como motorista de caminhão, não tendo dia certo para ali estar e até a presente não obtive êxito na sua localização, motivos pelos quais DEIXEI DE INTIMAR EDUARDO TADEU COELHO COSTA e devolvo o presente.

O referido é verdade e dou fé.
 Bauru, 16 de maio de 2019.

Número de Cotas: 01 ato

Devolução de Carta Precatória

AMANDA CASTILHO QUAGGIO

qua 05/06/2019 13:30

Para: BAURU – OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL: <bauru@tjsp.jus.br>;

1 anexo (1 MB)

Carta.Precatória.6356-31.2019.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo carta precatória para devolução, expedida no proc. 0001712-38.2018.8.12.0049, Vara Única da Comarca de Água Clara/MS.

ATT,



AMANDA CASTILHO QUAGGIO

Chefe de Seção Judiciária

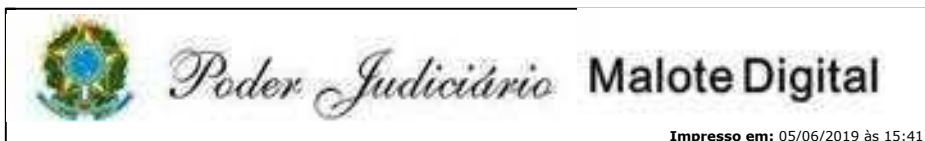
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Rua Silva Jardim, 2-77, 3º andar - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-240

Tel: (14) 3234-2993

E-mail: aquaggio@tjsp.jus.br

**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**

Código de rastreabilidade: 82520192853526

Documento: Carta.Precatória.6356-31.2019.pdf

Remetente: Distribuidor - Bauru (TJSP) (Erika Fabiana Uehara Esbaille)

Destinatário: Vara Única de Água Clara (TJMS)

Data de Envio: 05/06/2019 15:39:15

Assunto: SEGUE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA N. 0006356-31.2019.8.26.0071 - ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER PROC ORIGEM: 0001712-38.2018.8.12.0049

